



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADOA: Colégio Conectivo		
EMENTA: Recredencia o Colégio Conectivo, INEP 23243546, nesta capital, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 13541361-3	PARECER Nº 0120/2014	APROVADO EM: 10.02.2014

I – RELATÓRIO

Maria Solange da Costa Mulato, diretora do Colégio Conectivo, nesta capital, licenciada em Letras, com especialização em Administração Escolar, mediante o processo nº 13541361-3, solicita deste Conselho o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida Escola integra a rede particular de ensino, tem sede na Rua Gal. Onofre, 445, Maraponga, CEP: 60.762-170, nesta capital, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica–CNPJ nº 02.697.887/0001-44, com Censo Escolar nº 23243546.

Integram o quadro técnico-administrativo Maria Solange da Costa Mulato, diretora pedagógica, graduada em Letras, com especialização em Administração Escolar, e Maria da Conceição Moura Pessoa, secretária escolar, Registro nº AAA034139.

O corpo docente dessa instituição é composto de dezessete professores, dos quais, dezesseis são habilitados, e um autorizado temporariamente, perfazendo um total de 94,11% de professores habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 2.609 exemplares.

O presente processo integra o Sistema de Informatização e Simplificação de Processos-SISP, a nova sistemática para o (re)credenciamento e reconhecimento, autorização e aprovação de cursos das unidades de ensino no sistema educacional do Estado, instituído por este Conselho Estadual de Educação.

Nesse sentido, mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Maria Sueli de Mendonça Freire, foram verificadas as informações relativas à parte física da instituição e a suas instalações.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0120/2014

Constam do processo o Atestado de Segurança, emitido pelo engenheiro civil Flademir Câncio de Freitas, CREA nº 11728D, e o Atestado de Salubridade, emitido por João Maurício de Oliveira Moraes, CRM nº 6737.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao recredenciamento do Colégio Conectivo, nesta capital, à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2016, e à homologação do regimento escolar.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 10 de fevereiro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE